



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I Nº 254

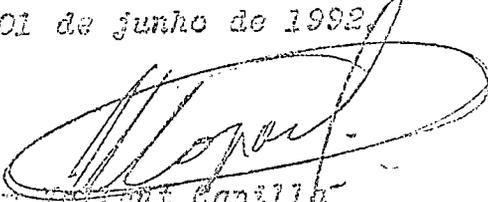
Dispõe sobre criação de Curso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no COLÉGIO MUNICIPAL de 1º e 2º GRAUS DOMINGOS MARTINS, o Curso de 5ª a 8ª Séries.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 01 de junho de 1992.


Júlio César Rezende Capilla
Prefeito Municipal